

EDITAL DE ENTREVISTAS PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II/ PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, CANDIDATOS À ATUAÇÃO NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - ANO LETIVO 2025.

A Dirigente Regional de Ensino – Região Centro Oeste / SP, torna público a etapa de entrevistas para a PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II/ PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, para candidatos à atuação junto às unidades escolares sob sua jurisdição, no âmbito das escolas do **Programa Ensino Integral**, nos termos da Resolução SEDUC nº 77, de 24 de outubro de 2024, **para o ano de 2025.**

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **entrevista é etapa obrigatória** aos docentes que constam nos itens I, II, III e IV abaixo:

I – docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio) indicados à realocação;

II – docentes contratados 2022 a 2024 (Anos Finais e Ensino Médio) indicados à realocação;

III – docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do Programa e pleiteiam designação;

IV – docentes contratados e candidatos à contratação (Anos Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região Centro Oestev/SP.

1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PEI, no ano de 2025, deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC e devidamente publicada em DOE, no dia 14/11/2024.

1.4. O candidato, para participar, não pode ter sofrido qualquer punição

disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC nº77, de 24 de outubro de 2024.

1.5. Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

2 – DO PROCESSO

2.1. A comissão de Alocação realizará entrevistas, via Microsoft Teams, **por meio de link**, para avaliação e classificação, de acordo com a situação funcional na inscrição do professor.

2.2. O processo de entrevista ocorrerá no seguinte período:

2.2.1. Entrevistas individuais: período de entrevista de **18/11/2024 a 27/11/2024, por meio de**

link que será disponibilizado a partir do dia 18/11/2024, com CPF e horários de cada candidato, a ser divulgado no site da Diretoria de Ensino (decentrooeste.educacao.sp.gov.br)

2.2.2. A primeira publicação de link para entrevista ocorrerá no dia 18/11/2024.

2.2.3. A entrevista será em nível de Diretoria de Ensino, terá a data agendada, pela Comissão de Alocação e **publicada no Site da Diretoria de Ensino**. (decentrooeste.educacao.sp.gov.br)

2.2.4. Os candidatos **não receberão informação no e-mail** sobre a convocação, devendo **acompanhar diariamente o site da Diretoria de Ensino** no período de entrevistas.

2.3. O candidato deve permanecer com a câmera aberta durante a entrevista.

2.4. A entrevista será gravada e armazenada pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino.

2.5. Após a etapa da entrevista, os docentes constantes nos itens I, II, III e IV serão classificados, de acordo com a situação funcional e submetidos à sessão de alocação, de acordo com o Cronograma a ser estabelecido pela SEDUC-SP.

3 – DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino (decentrooeste.educacao.sp.gov.br) e no Diário Oficial, em **28/11/2024**, nos termos do artigo 20 da Resolução SEDUC 77/2024.

3.2. O período de Alocação e Realocação será previsto em cronograma a ser oportunamente divulgado pela CGRH.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação que o fundamenta;
- 4.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e bem como a apresentação de **documento com foto** que comprove ser o candidato convocado para entrevista;
- 4.3. **O não comparecimento na sessão ou não participação** do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;
- 4.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

Jane Rubia Adami da Silva
Dirigente Regional de Ensino